

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.286/2022 – Fluxo administrativo para edição de Instrução Normativa Conjunta, de 23/12/2022, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Processo: 25351.921455/2022-25

Expediente: 5088975/22-8

Ementa: Trata o presente processo de proposta de Despacho da Diretoria Colegiada referente ao fluxo administrativo para edição de Instrução Normativa Conjunta (INC) que estabelece procedimentos específicos para distribuição dos processos pendentes de registro de produtos técnicos equivalentes, pré-misturas e produtos formulados de agrotóxicos e afins, para fins de atendimento ao Art. 3 ° do Decreto n ° 10.833, de 7 de outubro de 2021.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: DIRE3

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
ALEX MACHADO CAMPOS (substituto do Diretor- Presidente)	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR a emissão de Despacho da Diretoria Colegiada (2171835) visando a definição do fluxo administrativo para edição de Instrução Normativa Conjunta que estabelece procedimentos específicos para distribuição dos processos pendentes de registro de produtos técnicos equivalentes, prémisturas e produtos formulados de agrotóxicos e afins, para fins de atendimento ao Art.

3° do Decreto nº 10.833, de 7 de outubro de 2021, nos termos do voto do relator - Voto nº 335/2022/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2190941).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 30/12/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2198642** e o código CRC **C230757A**.

Referência: Processo nº 25351.921455/2022-25 SEI nº 2198642